Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9163 — DA Agravis Machinery Holding/Konekesko Eesti/Sia Konekesko Latvija/UAB Konekesko Lietuva)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 55/10)

1. Em 4 de fevereiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— DA Agravis Machinery Holding A/S (Dinamarca), controlada pela Danish Agro Group,

— DA Agro Machinery Holding A/S (Dinamarca), controlada pela Danish Agro Group,

— Konekeskko Eesti (Estónia), controlada pela Konekeskko Oy,

— Oy Sia Konekeskko Latvija (Letónia), controlada pela Konekeskko Oy,

— UAB Konekeskko Lietuva (Lituânia), controlada pela Konekeskko Oy,

— Ativos da Konekeskko Oy (Finlândia), que pertence ao grupo Kesko.

A Danish Agro Group, através das suas filiais DA Agravis Machinery Holding A/S e Danish Agro Machinery Holding A/S, adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Konekeskko Eesti, Oy Sia Konekeskko Latvija, UAB Konekeskko Lietuva e dos ativos da Konekeskko Oy, que constituem a totalidade das atividades agromecânicas do Grupo Kesko Group na Finlândia, Estónia, Letónia e Lituânia.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Danish Agro Group: principalmente venda de misturas de alimentos para animais, pré-misturas e misturas de vitaminas, fertilizantes, proteção das culturas, sementes, energia e compra de cereais aos agricultores. A Danish Agro também opera na venda de máquinas agrícolas e na prestação de serviços pós-venda.

— Atividades agromecânicas do Grupo Kesko: importação e venda de máquinas agrícolas e prestação de serviços pós-venda a agricultores e empresários independentes que prestem serviços a agricultores, nomeadamente os serviços de colheita.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9163 — DA Agravis Machinery Holding/Konekesko Eesti/Sia Konekesko Latvija/UAB Konekesko Lietuva

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).